

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – 2º SEMESTRE DE 2016. Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (complemento: Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2016 do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, sendo **35 (trinta e cinco) vagas para Mestrado**, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: **Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE) – Vagas:** Ana Claudia Balieiro Lodi - 2; Clarice Sumi Kawasaki – 2; Débora Cristina Piotto – 2; Elmir de Almeida – 3; Geraldo Romanelli – 1; Marcos Cassin – 3; Marcus Vinicius da Cunha – 1; Myrian Nunomura – 2; Renato Francisco Rodrigues Marques – 1; Sérgio César da Fonseca – 2. **Total: 19 (dezenove).** **Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE) - Vagas:** Andréa Coelho Lastória – 1; Bianca Cristina Correa – 1; Cláudio Marcondes de Castro Filho – 1; Elaine Sampaio Araújo – 1; Filomena Elaine de Paiva Assolini – 2; Joana de Jesus Andrade – 3; José Marcelino de Rezende Pinto – 2; Noeli Prestes Padilha Rivas – 2; Soraya Maria Romano Pacífico – 1; Teise de Oliveira Guaranha Garcia - 2; **Total: 16 (dezesesseis).**

I. DAS INSCRIÇÕES. 1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, neste caso endereçado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Clóvis Vieira, Casa 38 – Campus da USP - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901); 2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior. 3. As inscrições serão recebidas até o dia **21 de março de 2016 (2ª feira)**, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Para obter maiores informações, consultar o site [www.ffclrp.usp.br](http://prpg.usp.br) – Pós Graduação – Programas – Educação ou a página do programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP>.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO. 1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar: **1.1.** Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação formulários); **1.2.** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento; **1.3.** Cópia da Cédula de Identidade – RG; **1.4.** Cópia do CPF; **1.5.** Cópia do Título de Eleitor; **1.6.** Cópia do Certificado de Reservista; **1.7.** Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros; **1.8.** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo; **1.9.** Cópia do histórico escolar do curso superior; **1.10.** Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames, no prazo de até dois (2) anos, considerando à data final de inscrição no processo seletivo: **1.10.1** Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2; **1.10.2** Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia em la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; **1.10.3** Para a Língua Francesa, o *Diplôme d’Études en Langue Française* – com aprovação no Nível A2; ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; **1.10.4** Para a Língua Inglesa: o *TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; **1.10.5** Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *DueB2*, ou o *PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; **1.11** Aos candidatos estrangeiros

também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação no nível de proficiência “intermediário superior”, no mínimo; **1.12.** *Curriculum Vitae* documentado, confeccionado obrigatoriamente de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa (ver modelo e instruções no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação – Formulários – PG Educação), impresso em frente e verso; **1.13.** Três (3) cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, impressão em frente e verso em papel A4; folha de rosto contendo título do projeto, **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**. No caso de o projeto conter anexos ou apêndices, estes também deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, impresso ou fotocopiado em frente e verso.

2. Candidatos com deficiência e que exijam condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos: **2.1.** - Preencher o requerimento específico, no Serviço de Pós Graduação da FFCLRP, no qual constam as providências/adaptações necessárias pra a realização da prova; **2.2.** - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; **2.2.1** - O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato e a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO. **1.** A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada para reciclagem; **2.** Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa; **3.** A aprovação do candidato estará condicionada à aceitação do orientador, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

IV. DO PROCESSO SELETIVO. **1.** O processo seletivo será realizado em **duas etapas**. **2.** A primeira etapa da seleção terá caráter **eliminatório** e será constituída por uma prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e pela análise do projeto de pesquisa do candidato; **2.1.** A prova de conhecimentos específicos avaliará a familiaridade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem escrita; **2.2.** Na realização da prova escrita, o candidato poderá se valer de uma ou mais das referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como de outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu; **2.3.** A análise do projeto avaliará a adequação do mesmo às Linhas de Pesquisa do Programa; **2.4.** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa; **2.5.** Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco). **3.** A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Curriculum Vitae* e por exposição oral do projeto de pesquisa. **3.1.** A análise do *Curriculum Vitae* avaliará o envolvimento do candidato em atividades científicas e profissionais na área de Educação e em áreas afins; **3.2.** Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta: **3.2.1** Os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação; **3.2.2** A adequação

do projeto à realização de uma pesquisa de mestrado no prazo estabelecido e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação; **3.3** Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato levar-se-á em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação. **3.4** O(s) docente(s) responsável(eis) pelas atividades desta etapa emitirá(ão) um parecer sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* do candidato; **3.5.** O(s) parecer(es) sobre os candidatos será(ão) apresentado(s) em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, sendo então indicados os aprovados para ingresso no Programa. **V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA. 1. Linha de Pesquisa Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):** AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992. CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995. OLIVEIRA, M. K. ; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002. PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011. PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007. PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990. FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002. **2. Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):** CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006. CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008. DOSSIÊ O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA. *Ensino em Revista*. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.19, n.2. Jul./dez. 2012. GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998. GOUVEIA, A. B. ; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010. PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012. PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. *Educação & Sociedade*, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007. SAVIANI, D. *Escola e democracia*. Campinas: Autores Associados, 2008. 112p. (Coleção Educação Contemporânea). VIGOTSKII, L. S. ; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988. **VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 1.** A Prova Escrita será realizada no dia **08 de abril de 2016 (6ª feira)**, das 14 às 18 horas; os candidatos devem se apresentar no Anfiteatro André Jacquemin – bloco 13 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP. **2.** O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **03 de maio de 2016 (3ª feira): i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – *link* “Últimas Notícias”); **iii)** na página eletrônica do programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP>; **3.** No dia **16 de maio de 2016 (2ª feira)**, será divulgado o cronograma da segunda etapa da seleção: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e **ii)** na página eletrônica do programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP>; **VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. 1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **24 de junho de 2016 (6ª feira): i)** no mural da Secretaria de Pós Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade(www.ffclrp.usp.br – *link* “Últimas Notícias”) e **iii)** na página

eletrônica do Programa de Pós Graduação em Educação da FFCLRP-USP. **2.** O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

VIII. DA MATRÍCULA. **1.** Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade, apresentando os seguintes formulários (disponíveis no site www.ffclrp.usp.br -Pós-Graduação – Formulários): **1.1** - Requerimento de matrícula-ingressantes; **1.2** - Termo de responsabilidade de matrícula; **1.3** - Requerimento de aceite de orientador; **1.4** - Requerimento de matrícula em disciplina e/ou acompanhamento; **1.5** - Formulário de inclusão no departamento de saúde; e **1.6** - Uma foto 3 X 4. **2.** É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados; **3.** O candidato que, no ato da inscrição não havia concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data da colação de grau; **4.** A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau; **4.1** - De acordo com o disposto no parágrafo §1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, não será admitida a matrícula em Curso de Pós-Graduação de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similares.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **1.** Não caberá recurso às decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Educação da FFCLRP-USP, nas diferentes etapas do processo de seleção; **2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação da FFCLRP-USP; **3.** Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma ou substituir documentos anexados; **4.** A Seção de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação - CCP não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo; **5.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: **i)** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação e **ii)** no site da FFCLRP (www.ffclrp.usp.br – *link* “Últimas Notícias”); **6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP. Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2015. Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo – USP.